## **DATA**

24.10.1969

## **FONTE**

Aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros (*Diário do Governo*, I Série – n.º 256 (Suplemento), p. 1486)

## **SUMÁRIO**

Torna público terem sido consideradas extensivas a todos as Ilhas adjacentes as facilidades de entrada já em vigor no Continente para os portadores de passaportes de países com os quais Portugal celebrou acordos de supressão de vistos consulares.

## **TEXTO INTEGRAL**

Por ordem superior se faz público que, a partir de 1 de Novembro de 1969, serão consideradas extensivas a todas as ilhas adjacentes as facilidades de entrada já em vigor no continente para os portadores de passaportes de países com os quais Portugal celebrou acordos de supressão de vistos consulares.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais, 24 de Outubro de 1969. - O Director-Geral, Humberto Alves Morgado.